



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

ANO IV

PALMEIRANTE, SEXTA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 1178

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

AVISO	2
DECRETO /212-2025	3
DECRETO /213-2025	9
PORTARIA DE DIÁRIA /112-2025	10
PORTARIA DE DIÁRIA /113-2025	11

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **117820251549**

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Adm: Nº 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria de Turismo e Lazer, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Fa

Empresas vencedoras valor total: R\$ 393.194,20 (trezentos e noventa e três mil e cento e noventa e quatro reais e vinte centavos): **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS** (31170141000186) com os lotes: 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 33, 37, 46, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 83, 87, 91, 93, 94, 99, 103, 105, 109, 110, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 150, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 182, 183, 184, 188, 189 e 190 no valor total de R\$ 158.778,68 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI** (20322030000121) com os lotes: 15, 23, 24, 25, 26, 32, 48, 55, 65, 69, 79, 84, 89, 90, 97, 98, 101, 102, 104, 108, 119, 135, 175, 177, 180, 181, 185, 186, 187 e 191 no valor total de R\$ 140.864,47 (cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA** (31624226000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 29, 30, 31, 41, 44, 62, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 95, 96, 106, 107, 111, 113, 132, 145, 151, 171 e 179 no valor total de R\$ 42.625,60 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (51581727000140) com os lotes: 28, 38, 39, 47, 52, 56, 80, 88, 100, 114, 146, 147, 148, 156, 176 e 178 no valor total de R\$ 20.076,68 (vinte mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME** (22569775000115) com os lotes: 34, 35, 36, 40, 42, 43, 45, 50, 60, 63, 78, 82, 92, 115, 116, 120, 125, 126, 127, 128, 137, 142, 144, 149, 152 e 155 no valor total de R\$ 30.848,77 (trinta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PALMEIRANTE - TO, 30 de maio de 2025

NARA DAVID ALVES VAZ
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

PUBLICADO no placar da prefeitura
Municipal de Palmeirante, conforme
art. 61, inciso XVII da lei Orgânica
do Município
Palmeirante - TO

DECRETO N.º 12/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante -TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 as 08h no salão da Igreja assembleia de Deus CIADSETA endereço Rua Sete de Setembro, 940, Palmeirante -TO, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º- A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º- Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante -TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º- A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

- I** - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
- a)** de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 - b)** de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - c)** para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II** - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- III** - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;
- IV** - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- V** - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
- VI** - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
- VII** - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII** - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX** - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º- A Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º- As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 30 (trinta) dias do mês de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO
BRANDAO DOS
SANTOS:02445920
124

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO BRANDAO
DOS SANTOS:02445920124
Dados: 2025.05.30 09:17:06
-03'00'

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade.

Entidade	Segmento	Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	NAGIB LIMA DA SILVA CORDENADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARIA IRES REIS DE ARAUJO SECRETRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	MUN MEIO AMB E DESENV SUST REC HIDRI	HAGATA NAVARRO BORGES JESUS MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATHEUS MARTINS LUZ MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	RICARDO GOMES BARROUZO DOS SANTOS MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	JOAREIS RIBEIRO DOS SANTOS MEMBRO

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HIOLANDA NOLETO DA COSTA MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	CICERO PEREIRA DE CARVALHO MEMBRO
EMPRESA	M DE F P DA SILVA CONSTRUÇÃO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA MEMBRO
ONG	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA MEMBRO
COLÔNIA	COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-36	ARTENIZA MARTINS DE MELO MEMBRO
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNICATIVA	EMILVADO ALVEZ DA COSTAS MEMBRO
ONG	SERRADO EM AÇÃO	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA LACERDA MEMBRO
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS	IVAN ALVES DO CARMO MEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTO	ELDEMAR PORBONE

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

	FUNDÁRIO	MEMBRO
IGREJA EVAGELICA	PASTOR PRESIDENTE	LEONARDO NASCIMENTO SILVA MEMBRO
SALA DO EMPREDEDOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	JAIR FERNADES MOTA MEMBRO
P.A REMANSO	PRESIDENTE DO P.A	JANE ARAÚJO DO REGO MEMBRO

RAIMUNDO
BRANDAO DOS
SANTOS:024459
20124

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BRANDAO DOS
SANTOS:02445920124
Dados: 2025.05.30
09:51:45 -03'00'

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

Rua 7 de setembro, S/N Centro CEP: 77.798-000 Palmeirante-TO
Email: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | www.palmeirante.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 213/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Palmeirante/TO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Palmeirante/TO, conforme segue abaixo:

- I.** RONDINELE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº *****.584.***-91** - MÉDICO VETERINÁRIO/INSPETOR;
- II.** MONIKILAINE SOUSA VIEIRA, CPF Nº *****.045.***-58** - TÉCNICA DE INSPEÇÃO DO SIM;
- III.** NYCOLI MARTINS FERNANDES, CPF Nº *****.617.***-57** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-06fd87-300520251644234163**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Sr.(a) **JOELINE PEREIRA DE SOUZA LUZ**, empossada no cargo de Conselheiro a Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à capital Palmas Tocantins, no período dos dias 01/06 ao dia 04 de junho de 2025, com saída prevista para as 15h00hs do dia 01/06/2025 e retorno às 19h00hs do dia 04/06/2025, **empreender viagem a capital Palmas Tocantins, com o objetivo de participar de um Curso no qual o tema é “EDUCAÇÃO SEXUAL E DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**, de interesse da Prefeitura Municipal desta Municipalidade.

Art. 2º Conceder-lhe 3.5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Palmeirante-TO, 29 de Maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-be5954-300520251645074165**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr.(a) **MARIA ALVES DE ANDRADE**, empossada no cargo de Conselheiro a Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à capital Palmas Tocantins, no período dos dias 01/06 ao dia 04 de junho de 2025, com saída prevista para as 15h00hs do dia 01/06/2025 e retorno às 19h00hs do dia 04/06/2025, **empreender viagem a capital Palmas Tocantins, com o objetivo de participar de um Curso no qual o tema é “EDUCAÇÃO SEXUAL E DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**, de interesse da Prefeitura Municipal desta Municipalidade.

Art. 2º Conceder-lhe 3.5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

SE.

CUMPRA-

Palmeirante-TO, 29 de Maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-044dbf-300520251646454166**